



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Processo Administrativo Nº 38/2024
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUADRA E SIMONE POLES DE
MIRANDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua Prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº e do CPF nº 026.828.698-84, residente e domiciliada na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Centro, CEP: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **SIMONE POLES DE MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 42.607.893 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.539.518-96, residente e domiciliada à Rua Benedito Monteiro dos Santos, nº 75, Jardim Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **LOCADORA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a locação do bem imóvel localizado à Rua Benedito Monteiro dos Santos, nº 95, Jardim Santo Antônio, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de um galpão comercial com área de 315m² de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob a inscrição nº 03.096.0008, do qual a **LOCADORA** é legítima proprietária, para abrigar materiais, arquivos da Municipalidade, escritas, etc., eminentemente expostos ao risco de deteriorações, em decorrência da grande quantidade de chuvas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O Contrato acima mencionado fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2024 e encerrando-se em 15 de

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

março de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 40.447,56 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que o Contratante pagará à Contratada em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.370,63 (três mil trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), irrevogável, durante o período de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

| | |
|------------------------|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.02 – Secretaria de Planejamento |
| Unidade Executora | 02.02.01 – Diretoria de Finanças |
| Funcional Programática | 04.1230004.2001 – Manutenção da Unidade |
| Categoria Econômica | 3. 3. 90. 36.00 – Outros Serviços P. J. |
| Fonte de Recursos | 01.110.0000 – D. R. |

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE – O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato original nº 15/2023, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 28/2023 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

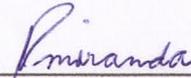
Assinada
E



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

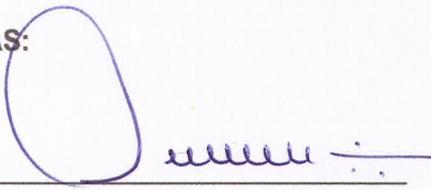
Quadra/SP, 15 de março de 2024.

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA: 
SIMONE POLES DE MIRANDA
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª

Assinatura: 

RG nº: Cláudio Roberto de Oliveira

RG: 25.273.821-4

2ª

Assinatura: 

RG nº: Cristiano Soares
Assistente Administrativo

RG 29.432.363 - 6